



Análise do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado para 2022: Agricultura e desenvolvimento rural

Janeiro de 2022

Por Yasfir Ibraimo e Moisés Siúta
(IESE)

Membros do FMO





Este documento foi elaborado com a participação financeira da União Europeia através do PAANE Programa de Apoio a Actores Não Estatais. O seu conteúdo é de responsabilidade exclusiva do projecto FMO Mais – ‘Elevando o valor do dinheiro ao serviço do cidadão-Monitoria da Gestão de Finanças Públicas’, não podendo em caso algum, considerar-se como uma posição da União Europeia

Índice

Sumário executivo	1
Introdução	4
Contexto macroeconómico do PES-OE 2022: questões preliminares	5
Questões macroeconómicas	7
Sectorios sociais e o quase-esquecimento da agricultura e do desenvolvimento rural	9
Conclusões e recomendações	13
Referências	16
Anexos	18

Lista de Tabelas

Tabela 1: Principais indicadores macroeconómicos e as expectativas do PES-OE 2022.....	6
Tabela 2: Rácios de sustentabilidade da dívida pública em Moçambique, 2018-2020 e 2022 .	7
Tabela 3: Despesas nos sectores económicos e sociais 2016-219 (em Milhões de Meticais). 11	
Tabela 4: Despesa pública, financiada por recursos internos, na Agricultura, Mar e pesas e acções para desenvolvimento rural (MIC e MAE), 2016-2019.....	11
Tabela 5: Despesa pública para Agricultura, Mar e pescas e acções para desenvolvimento rural (milhares de Meticais)	12
Tabela 6: Previsão de crescimento da produção agrícola para a campanha 2021/22	13

Lista de Figuras

Figura 1: Taxas de crescimento anuais da Despesa Pública, do PIB e das receitas públicas	6
Figura 2: Cobrança de impostos sobre o rendimento e bens e serviços em Moçambique, 2016-2020 (em Mil Milhões de Meticais).....	8
Figura 3: Estrutura da despesa pública em Moçambique, 2010-2022 (em mil milhões de Meticais).	9
Figura 4: Quadro 44 do PES-OE 2022, sobre o compromissos sectoriais.....	10

Sumário executivo

Este trabalho tem como objectivo geral, analisar o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado de 2022 (PES-OE2022) destacando, particularmente, o plano e orçamento para o sector da agricultura e desenvolvimento rural. Os objectos específicos são analisar i) os principais indicadores macroeconómicos do PES-OE, ii) os indicadores económicos e sociais dos sectores económicos e sociais com destaque para a agricultura e desenvolvimento rural, iii) a dívida pública e iv) avaliar a possibilidade de cumprimento das metas do PES-OE 2022 no âmbito do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024.

A análise do PES-OE 2022 conduziu às seguintes conclusões e recomendações:

- I. **Questões macroeconómicas.** Do ponto de vista macroeconómico, a consolidação fiscal e a dinamização e recuperação do sector privado, sobretudo, da capacidade financeira das empresas e do poder de compra das famílias, são apresentados apenas como parte do discurso político que integra o plano económico e social. No entanto, o orçamento do Estado revela que a despesa pública, a cobrança de receitas para o financiamento da despesa e a evolução do défice acompanhado por um maior crescimento da dívida pública entram em conflito com o discurso político de manter o endividamento público sob controle. Assim, recomenda-se a adopção de medidas que visam retomar a sustentabilidade da despesa pública através da redução das despesas e aumento das receitas. Algumas destas medidas podem ser:
 - (i) **Despesa pública:** rever os factores que geram pressões sobre a despesa do Estado como:
 - **o sector empresarial do Estado**, sendo necessário acelerar o processo de reformas e melhoria da gestão das empresas, visando torná-las mais eficientes e rentáveis de modo que possam contribuir positivamente para as receitas públicas e reduzir os encargos financeiros do Estado; **as despesas de funcionamento**, através da melhoria da eficiência dos recursos e serviços públicos. Por exemplo, a digitalização, modernização e simplificação de alguns procedimentos e serviços públicos pode libertar mão-de-obra para outros sectores e reduzir a necessidade de novas contratações de funcionários; uma despesa que tem, actualmente, gerado pressões sobre a rubrica de salários do Estado. Os recursos libertados poderão contribuir para o aumento das despesas de investimento e melhorar as condições salariais dos funcionários públicos em serviço, por exemplo, em sectores estruturantes como defesa, justiça, saúde e educação; Entretanto, uma melhor estruturação da despesa de funcionamento, incluindo dos salários da função pública, requer um estudo que analise profundamente o seu padrão e a sua evolução; **as despesas de investimento público**, através da redução do peso do financiamento baseado no endividamento público e privilegiar o financiamento através das receitas do Estado. Adicionalmente, uma nova abordagem do investimento público em infra-estruturas como estradas, pontes e energia virada para a dinamização da capacidade das pequenas e médias empresas nacionais pode ter um impacto ainda positivo na redução da despesa pública através da expansão da base tributária em complemento da actual estratégia de investimento público virado aos grandes projectos.
 - (ii) **Receitas públicas:** aumentar a base tributária, através da dinamização da actividade económica do sector privado e a criação de emprego. Para tal, recomenda-se: i) A criação de um conjunto de incentivos fiscais para as Pequenas e Médias Empresas (PMEs). Os incentivos fiscais estão actualmente concentrados nos grandes projectos detidos maioritariamente por empresas estrangeiras. Entretanto, incentivos fiscais para as PMEs nacionais podem gerar poupanças para estas empresas investirem na aquisição de bens de capital, aumentando a sua capacidade produtiva para geração de emprego e produção de mais bens e serviços. ii) A diversificação das fontes de receitas do Estado através da melhoria dos meios de controlo e fiscalização da exploração de recursos mineiros e florestais. A redução da exploração ilegal e desordenada dos recursos naturais pode gerar mais recursos para os cofres públicos; iii) Por fim, sendo a terra o

maior recurso que o Estado detém, a criação de mecanismos de obtenção de receitas através da flexibilização da legalização dos direitos de uso e aproveitamento da terra pode também constituir uma fonte adicional de recursos. Contudo, o sucesso desta acção dependerá dos mecanismos adoptados para garantir que a exploração da terra seja devidamente regulada e bem gerida.

- (iii) **Défice orçamental:** tornar a dimensão e o crescimento do défice orçamental previsíveis e reduzir o seu financiamento pelo crédito interno. A falta de previsibilidade do Déficit orçamental é uma fragilidade na gestão macroeconómica do país, pois a evolução do défice orçamental afecta o endividamento público que possui implicações sobre indicadores macroeconómicos como a inflação, taxa de juros e a taxa de câmbio. Se o défice for previsível, pode-se criar espaço para que a política monetária implementada pelo Banco de Moçambique (BM) seja mais activa e complemente a política fiscal. Actualmente, a política monetária é influenciada grandemente pela tendência do défice e da dívida pública, no âmbito da política fiscal. Assim, é importante estudar a possibilidade de implementar novas abordagens de política monetária visando libertar recursos financeiros para o sector privado nacional e promover a expansão e diversificação da base produtiva nacional pelo sector privado¹.
- (iv) **Dívida pública:** criar uma estratégia de amortização da dívida pública, sendo para o efeito imperioso o Estado adoptar mecanismos que tornem a dívida pública menos onerosa, por exemplo, por planificar pagamentos antecipados da dívida e reduzir custos com os juros da mesma;
- (v) **Contexto de incerteza:** criar provisões no orçamento para lidar com despesas inesperadas tais como desastres naturais, conflitos armados e violência. O cenário actual do País testemunha a necessidade de provisões orçamentais não serem relegadas para o segundo plano.

II. **Questões específicas da agricultura e desenvolvimento rural.** Em relação às metas orçamentais, 10% do total de MZN 450 mil milhões (i.e., aproximadamente MZN 47 mil milhões, no PESOE2022) é demasiado alto para ser uma meta alcançável, pois a prática orçamental nos últimos cinco anos, 2016-2020, mostra que a agricultura é um dos sectores económicos estruturantes com menor execução da despesa pública (Tabela 3) e que a componente doméstica de financiamento que a agricultura e o desenvolvimento rural, efectivamente recebem, não passa de 3% da despesa pública (Tabela 4). A elevada dependência externa (70% do financiamento) do sector da agricultura é uma preocupação devido às distorções sobre os mecanismos de fixação de preços dos produtos. Assim, recomenda-se: a) Clarificação do conceito de desenvolvimento rural, pois este envolve mais sectores do que apenas a agricultura. Desta forma poder-se-á melhorar o acompanhamento e avaliação da execução da despesa pública para o desenvolvimento da zona rural e da agricultura; b) Reposição da tabela sobre a despesa nos sectores económicos e sociais e do mapa resumo das despesas nos sectores estruturantes retirada da conta geral do Estado de 2020; c) Melhoria da qualidade de planificação e execução das despesas de investimento na agricultura ou revisão das fontes de financiamento.

Em relação às metas de produção, a promoção de culturas de rendimento (e.g.: sisal e algodão) e num contexto de uma agricultura essencialmente de subsistência, não contribui muito para o alcance dos objectivos principais do PESOE2022 que consistem em três pontos: i) alimentar uma população cada vez mais crescente buscando alcançar o objectivo sustentável “Fome Zero”, ii) gerar rendimento para os agricultores e iii) preparar a actividade agrícola para responder e resistir aos desafios impostos pelas mudanças climáticas. Assim, com vista o alcance dos objectivos acima

¹ Por exemplo, políticas de mitigação financeira ou *quantitative easing* já adoptadas em países como Japão, Inglaterra e outros países da zona euro, poder ser estudadas para ser implementadas em Moçambique. Uma das medidas destas políticas não convencionais consiste na compra de títulos da dívida pública pelo Banco Central (De Grauwe, 2013; Kojien, Koulischer, Nguyen, & Yogo, 2017; Matousek, Papadamou, Šević, & Tzeremes, 2019).

referidos, recomenda-se: o fomento de culturas para produção de alimentação (e.g.: milho, feijão vulgar, feijão nhemba, arroz, batata, tomate), complementadas pela produção de culturas de rendimento, visando a produção de mais alimentos e redução do custo de vida das famílias; a modernização da agricultura, por forma a torná-la mais resiliente e adaptar as técnicas de produção às mudanças climáticas; o estabelecimento de uma estratégia que proteja a produção agrícola e os rendimentos dos agricultores das flutuações de donativos, assumindo que maior parte dos recursos para o investimento na agricultura provém de recursos externos.

Sobre o financiamento da agricultura, recomenda-se a elaboração e implementação de um plano com vista a reduzir a sua dependência de recursos externos e os impactos que esta poderá ter sobre os produtores. Esta recomendação também abrange outros sectores relevantes como a saúde e a educação.

Introdução

O plano económico e social (PES) e o orçamento do Estado (OE) são dois instrumentos fundamentais para a planificação, orçamentação e execução da despesa pública em Moçambique. Para o ano de 2022, uma particularidade, digna de nota é a apresentação dos dois instrumentos em apenas um só documento. Em geral, a despesa pública é estimada em torno de 450,6 mil milhões de meticais (MZN) enquanto as receitas do Estado são estimadas em MZN 298,9 mil milhões que incluem MZN 293,9 mil milhões de receitas fiscais ordinárias e MZN 5 mil milhões de saldo de mais-valias transitados de 2021 para 2022. Em resultado da diferença entre as receitas e as despesas do Estado moçambicano, prevê-se um défice orçamental de MZN 156,7 mil milhões, sem incluir as mais-valias transitadas de 2021 para 2022. Estes dados, relativamente ao ano 2021, sugerem estimativas de crescimento da despesa a uma taxa de 22% e das receitas em 11%.

O rápido crescimento das despesas em relação às receitas suscita questões de debate sobre a gestão das finanças públicas, tendo em conta um cenário económico marcado por choques como a da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as mudanças climáticas, principalmente, cheias e secas, que assolam diversas regiões do país, e o terrorismo no norte do País que tende a se alastrar para outras províncias além de Cabo Delgado. É agravante o facto de todos estes choques assolarem Moçambique numa altura em que a dívida pública ultrapassa os limites convencionais de sustentabilidade, prejudicando ainda mais a capacidade do governo mobilizar recursos para responder aos desafios que se lhe coloca. Neste contexto, o FMO Mais, um consórcio liderado pela N'weti comunicação e saúde, solicitou a análise do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PES-OE) para 2022, com foco para o sector da agricultura de desenvolvimento rural.

Em conformidade com os termos de referência, este trabalho tem como objectivo geral, analisar o PES-OE de 2022 e, particularmente, o plano e orçamento para o sector da agricultura e desenvolvimento rural. Os objectivos específicos são analisar i) os principais indicadores macroeconómicos do PES-OE, ii) os indicadores económicos e sociais dos sectores económicos e sociais com destaque para a agricultura e desenvolvimento rural, iii) a dívida pública e iv) avaliar a possibilidade de cumprimento das metas do PES-OE 2022 no âmbito do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024.

A metodologia usada consistiu na análise do PES-OE de 2022 confrontando as metas e alocação orçamental previstos para 2022, com informação disponível noutros documentos programáticos do governo como PQG 2020-24, a Conta Geral do Estado (CGE), Cenário Fiscal de Médio Prazo, os relatórios de execução orçamental bem como os relatórios e pareceres do Tribunal Administrativo. A acompanhar a confrontação da informação dos documentos programáticos recorreu-se também à informação estatística sobre o contexto macroeconómico e demográfico fornecida pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE).

O presente trabalho é composto por três secções, incluindo a presente introdução. A segunda secção descreve, discute e apresenta as principais constatações dos autores no PES-OE2022 baseando-se em questões macroeconómicas da despesa pública e questões específicas do sector da agricultura e desenvolvimento rural. A terceira e última secção apresenta as principais conclusões e recomendações.

Contexto macroeconómico do PES-OE 2022: questões preliminares

Na perspectiva macroeconómica, a taxa de crescimento económico esperada é um dos indicadores mais importantes na planificação da despesa pública para o ano seguinte. A realização da despesa pública depende principalmente do volume de receitas que o governo consegue ou espera arrecadar através de impostos que incidem sobre o consumo de bens e serviços e sobre o rendimento de pessoas individuais e colectivas. A dimensão do rendimento e do consumo depende do nível de actividade económica e da produção total gerada pelo país durante um determinado ano e é, usualmente, medida pelo seu produto interno bruto (PIB).

O Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PES-OE) para 2022 prevê uma taxa de crescimento económico real de cerca de 2,9%. Esta taxa é estimada num ambiente de incertezas, sobre o desempenho da economia, marcado i) pela crise associada à pandemia da COVID-19, ii) pela tendência para o alastramento do terrorismo no norte do País (Manjate, 2021; Matende, 2021) e iii) pelos frequentes desastres climáticos, particularmente, as cheias e os ciclones que assolam diversas regiões do País durante a época chuvosa. Apesar da incerteza relativamente ao futuro, os dados certos providenciados pelas estatísticas referentes aos últimos cinco anos (2016-2020) relevam que as taxas de crescimento económico possuem uma tendência decrescente desde 2016 (vide Tabela 1 e Figura 1). Assim, é justificado que a previsão de 2,9% do crescimento real da economia no PES-OE 2022 também seja pouco optimista. Para o crescimento populacional de cerca de 3% por ano, a taxa de crescimento económico de 2,9% significa que a qualidade de vida da população moçambicana continuará estagnada com tendência de piorar, visto que os meios de sobrevivência provenientes da produção da economia crescerão numa taxa menor que a da população. Ainda sobre o crescimento económico, a Tabela 1 mostra que a diferença absoluta entre as taxas de crescimento real observadas, no fim de cada ano, e as taxas inicialmente previstas nos PES de 2016 a 2020, sugere que o crescimento real previsto é tendencialmente mais alto do que o realmente alcançado.

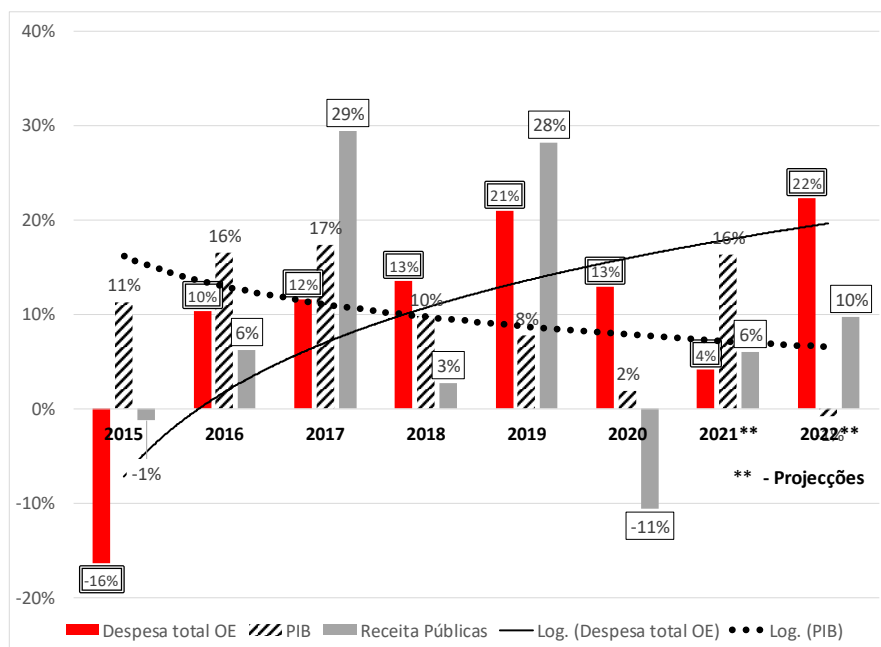
Baseado no princípio de que a despesa pública deve ser planificada assente no desempenho da economia, se mostra contraproducente que a despesa pública esteja a crescer num ritmo contrário ao da economia, num contexto em que o défice orçamental e a dívida pública ultrapassam os limites convencionais (Tabela 2). Os dados na Figura 1 mostram que entre 2016 e 2022, a despesa pública tem crescido a uma taxa média de 14% por ano enquanto o PIB nominal cresce a 10%, segundo os dados do governo partilhados pela conta geral do Estado (GdM, 2017, 2018, 2019, 2020a, 2021a) e as projecções do PES-OE 2022 (A.R, 2021b). Considerando a taxa de crescimento real, a discrepância entre o crescimento da despesa pública, em torno de 14%, e o crescimento do PIB é ainda maior, pois o PIB real cresce a uma taxa média de 2% por ano (Tabela 1). A evolução da despesa pública influencia negativamente os diferentes indicadores macroeconómicos alistados na Tabela 1, pois, por um lado, o rápido crescimento da despesa pública implica maior necessidade de arrecadação de impostos que, por sua vez, mantém os preços domésticos de bens e serviços relativamente altos ao mesmo tempo que reduzem o rendimento disponível para as famílias e as empresas consumir e implementarem seus planos de investimento. Por outro lado, o financiamento da despesa através do endividamento público externo e o risco de incumprimento cria pressões sobre a taxa de câmbio do Metical e outras moedas. A experiência dos últimos cinco anos mostra que a crise económica, geralmente associada ao elevado endividamento público, tem criado pressões para a depreciação do Metical que, por seu turno, resulta no aumento do custo de vida para as camadas mais pobres induzido pela subida de preço dos produtos básicos (e.g.: alimentos e vestuário) cuja aquisição depende bastante da importação.

Tabela 1: Principais indicadores macroeconómicos e as expectativas do PES-OE 2022

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
PES: PIB nominal (Mil Milhões MZN)	680,5	802,90	991,70	1.021,00	1.019,00	1.134,00	**	1.125,00
INE*: PIB nominal (Mil Milhões MZN)	752,7	840,5	895,6	962,6	974,5	ND		ND
Diferença absoluta entre previsão e realização	72,2	37,6	96,1	58,4	44,5	ND		ND
PES: Taxa de crescimento real	7,0%	5,5%	5,3%	4,7%	2,2%	2,1%	**	2,9%
INE: Taxa de crescimento real	4%	4%	3%	2%	-1%	ND	**	ND
Diferença absoluta entre previsão e realização	3%	2%	2%	2%	3%	ND	**	ND
Taxa de inflação Média anual (Real)	19,9%	15,1%	3,5%	2,8%	3,1%	5%**	**	5,3%
Taxa de câmbio média anual (MZN/USD - Banco Mundial)	63,06	63,58	60,33	62,55	69,47	69,00	**	66,00
RIL (Meses de cobertura de importação)	3,6	7,3	6,30	6,9	6,0	6,80	**	6,00
Exportações (Mil Milhões MZN - INE*)	252,5	324,3	401,8	310,6	291,1	255,3	**	343,2
Importações (Mil Milhões de MZN - INE*)	542,6	513,9	737,4	767,5	715,5	476,1	**	10,3
Saldo da Conta corrente (Mil Milhões MZN)	-290,2	-189,6	-335,5	-456,9	-424,4	-220,8	**	332,9
Saldo da Conta corrente (%PIB nominal - INE*)	-38,5%	-22,6%	-37,5%	-47,5%	-43,6%	-19%	**	30%
População (Milhões de habitantes)	26,4	27,9	28,6	29,3	30,1	30,8		31,6
Investimento directo estrangeiro (Mil Milhões de USD)	3,1	1,3	2,7	2,0	2,3	1,9		3,2
PIB nominal per capita anual (MZN)	25.777	28.815	34.692	34.825	33.891	36.780	**	35.583
PIB nominal per capita anual (USD)	408,79	453,17	575,08	556,76	487,89	533,04	**	539,14

Notas: ** - Projecção com base no PES-OE; INE* Instituto Nacional de Estatísticas; ND - Não disponível

Figura 1: Taxas de crescimento anuais da Despesa Pública, do PIB e das receitas públicas



Fonte: Conta Geral do Estado (anos 2015 a 2020) e PES-OE 2022

Questões macroeconómicas

No âmbito macroeconómico a evolução da economia e da despesa pública previstos para 2022, suscita quatro questões estruturais:

- a) Até quando será adiada a consolidação fiscal e a racionalização da despesa pública preconizadas pelo PQG 2020-24 (GdM, 2020b, p. 20)? A resposta a esta questão depende de diversos factores que norteiam a despesa pública e os interesses políticos do governo. Porém, a ser pelos factos que os dados revelam, a consolidação fiscal é urgente e deveria ser prioridade em 2022. No cenário actual, a consolidação fiscal implica a adopção de um conjunto de medidas para reduzir o défice fiscal e a aceleração do endividamento público externo e interno. Respeitar os indicadores de sustentabilidade da dívida pública apresentados no Quadro 46 do PES-OE 2022 (Tabela 2 a seguir), como já tendo sido ultrapassados desde 2018, traria vários benefícios à economia do País. Alguns dos exemplos destes benefícios podem ser extraídos da experiência de Moçambique entre 2016 e 2017. Para certos economistas e políticos que considerem que a economia de Moçambique está num bom rumo com uma despesa pública e endividamento cada vez maiores, reflectir sobre o impacto económico da crise da dívida pública em 2016 precipitada, por um lado, pela perda de credibilidade do país por causa das dívidas ilegais das empresas EMATUM, MAM e ProÍndicus, e, por outro lado, pela dificuldade do Estado moçambicano em mobilizar recursos financeiros domésticos para realizar a despesa pública, pode ser um exercício importante para compreender a necessidade, importância e urgência da consolidação fiscal em Moçambique. Manter a despesa pública sob controle poderá, por exemplo, contribuir para estabilidade dos preços domésticos de bens e serviços e da taxa de câmbios, criando um contraste positivo com o ano 2016 onde a inflação ultrapassou os dois dígitos até atingir 19,9% (Tabela 1). Por fim, importa destacar que a consolidação fiscal, através da estabilidade económica, poderá contribuir para o alcance de alguns dos objectivos de políticas estruturais do governo como i) juros baixos para a melhoria do desempenho das empresas ii) baixa e estabilidade da inflação e aumento do investimento, criando mais emprego, redução do custo de vida e pobreza extrema.

Tabela 2: Rácios de sustentabilidade da dívida pública em Moçambique, 2018-2020 e 2022

Rácios	Limites (%)	2018	2019	2020	2022**
VPD/PIB	30	49,5	62,6	55,4	87
VPD/EXP	140	140,1	164,9	216,6	287
SD/EX	10	11,7	10,8	13,2	27
SD/REC	14	20,1	13,9	14	31

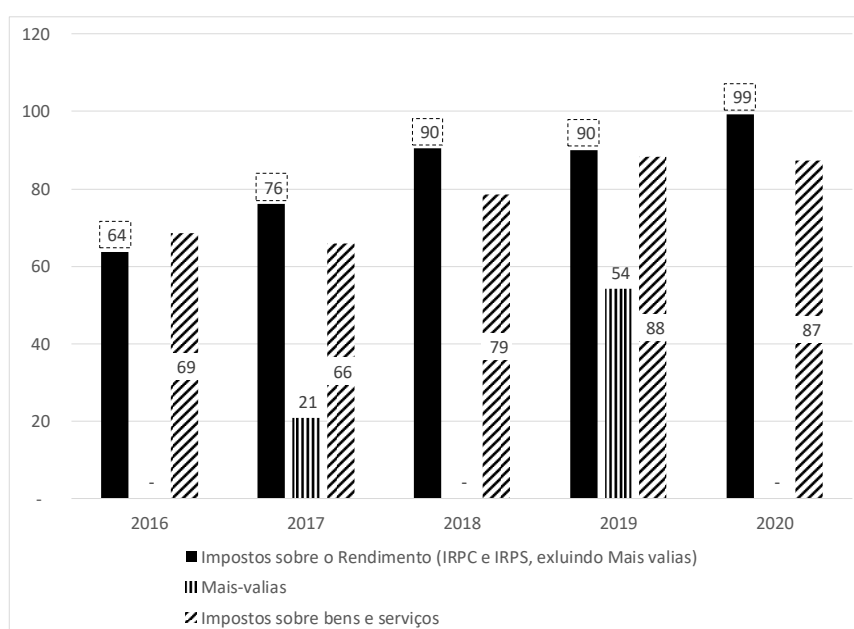
VPD- Valor presente da dívida; PIB – Produto Interno Bruto; EXP – Exportações; SD – serviço da dívida; REC – receitas públicas; ** - estimativas dos autores com base nas projecções do PES-OE2022

Fonte: AR (2021b, pp. 2232–2235)

- b) No contexto da crise económica agravada pela COVID-19, que lugar se reserva ao sector privado empresarial e às famílias em Moçambique no PES-OE 2022? A estrutura da despesa pública e das receitas do Estado previstas para 2022, indica que o governo continua a relegar a recuperação económica do empresariado nacional privado e a recuperação do poder de compra das famílias para o segundo plano, apesar do seu significativo contributo para as receitas públicas. Apesar da promessa de melhorar o desempenho económico e financeiro das empresas privadas, no PQG2020-24, a Figura 2 mostra que em 2020, mesmo com a crise económica nacional agravada pela COVID-19, o Estado moçambicano aumentou a cobrança de impostos sobre o rendimento das famílias (ou IRPS – imposto sobre o rendimento de pessoas singulares) e das empresas (ou IRPC – imposto sobre rendimento de pessoas colectivas). Uma acção que parece contrariar o discurso do governo sobre a disponibilização de mais recursos com vista a revitalizar o sector privado e melhorar o rendimento disponível das famílias. Por exemplo, de 2019 para 2020 o total de impostos sobre o

rendimento passou de MZN 90 mil milhões para 99 mil milhões, excluindo as mais-valias de MZN 54 mil milhões cobradas pelo Estado no ano 2019. Por outras palavras, mesmo com a crise da COVID-19, as cobranças do Estado às empresas aumentaram cerca de MZN 6 mil milhões de 2019 para 2020, visto que as receitas do Estado provenientes do IRPC, em 2019, sem as mais-valias, totalizaram MZN 52 mil milhões e em 2020 subiram para MZN 58 mil milhões. Do imposto sobre o rendimento das famílias (ou IRPS) as cobranças do Estado aumentaram em quase MZN 4 mil milhões, tendo aumentado de MZN 37,3 mil milhões, em 2019, para MZN 40,9 mil milhões, em 2020. Em testemunho do cenário de crise económica, os impostos sobre bens e serviços reduziram em quase MZN 1,1 mil milhões, passando de MZN 88,4 mil milhões, em 2019, para MZN 87,3 mil milhões em 2020 (vide anexo 1). Esta redução é explicada em grande parte pela redução do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) de bens e serviços devido à redução da produção das empresas e, por isso, das fontes de colecta de receita associada à redução da actividade económica causada pela COVID-19 (e.g.: encerramento de restaurantes, bares, praias e restrição no comércio de bebidas alcoólicas e outros bens).

Figura 2: Cobrança de impostos sobre o rendimento e bens e serviços em Moçambique, 2016-2020 (em Mil Milhões de Meticais)

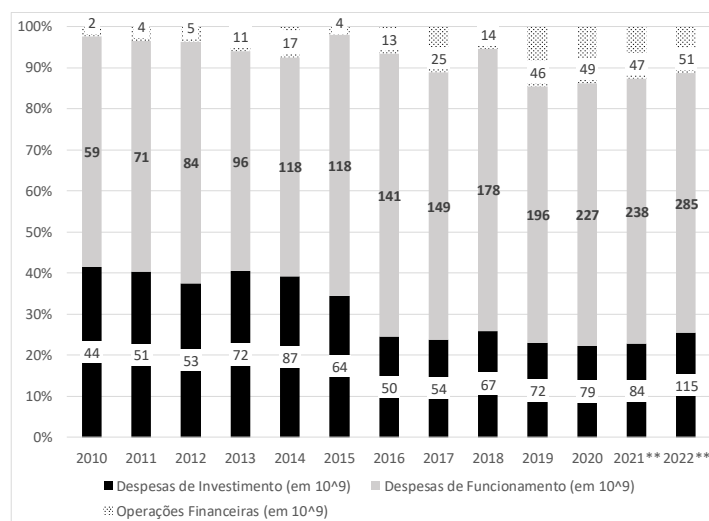


Fonte: GdM (2017, 2018, 2019, 2020a, 2021a)

O PES-OE 2022, parece ignorar a situação actual das empresas e das famílias, prevendo para 2022 um défice de MZN 156,7 mil milhões, que representa um aumento a uma taxa de 52% comparativamente a 2021 (MZN 103 mil milhões) e 26% em relação ao ano de 2020 (MZN 124 mil milhões) (A.R, 2021b, pp. 2228, 2232; vide Anexo 2). Visto que a previsão do PES-OE 2022, considera que 34% do défice (ou MZN 53 mil milhões) será financiado por recursos provenientes do endividamento público interno se pode deprender que parte dos recursos do mercado financeiro será desviada do sector privado (empresas e famílias) para as contas públicas. Esta não é uma opção apropriada para um contexto de crise em que as empresas e as famílias precisam de mais recursos financeiros para implementarem planos de investimento ou melhorar o seu padrão de vida. A dívida interna, não só desvia o dinheiro das empresas e das famílias, como também aumenta as taxas de juro do sistema financeiro encarecendo os empréstimos que estes agentes económicos precisam para o consumo ou investimento junto dos bancos comerciais e outras instituições do mercado financeiro. Actualmente, a situação é ainda mais grave pois a dívida pública em Moçambique é demasiado elevada que prejudica as empresas, não só, pelo desvio de recursos no sistema financeiro, como também, pelos altos impostos que o Estado cobra

para responder às suas obrigações financeiras. A Figura 3 confirma este contexto ao mostrar o aumento das despesas financeiras do Estado ao longo da última década (2010-2022), em comparação com o peso das despesas de investimento, que tendem a reduzir, enquanto as de funcionamento tendem a aumentar.

Figura 3: Estrutura da despesa pública em Moçambique, 2010-2022 (em mil milhões de Meticais).



Fonte: Conta Geral do Estado (anos 2010 a 2020) e PES-OE 2022

Sectores sociais e o quase-esquecimento da agricultura e do desenvolvimento rural

Em relação aos sectores sociais e, particularmente, a agricultura e o desenvolvimento rural, o PES-OE 2022 destaca que o Estado moçambicano tem feito esforço “para o alcance das metas de 20%, 15% e 10%, para os sectores da Educação, Saúde e Agricultura” (A.R, 2021b, p. 2333). Deste modo, o Quadro 44 (Figura 4) do documento em análise apresenta uma tabela onde os sectores sociais aqui referidos possuem um orçamento de cerca de MZN 159,7 mil milhões ou quase 35% da despesa pública total para 2022. Em relação a este plano, duas questões são relevantes. A primeira diz respeito a exequibilidade das metas orçamentais no PES-OE de 2022 que revelam o nível de prioridade política e orçamental que o governo dá a estes sectores e à população que deles beneficia directa ou indirectamente. A segunda questão é sobre as políticas de estímulo à produção agrária e ao desenvolvimento rural adoptadas pelo governo sob a premissa de que visam aumentar a produção, o rendimento agrícola e o bem-estar da população através da redução da fome.

Figura 4: Quadro 44 do PES-OE 2022, sobre o compromissos sectoriais

Quadro 44. Compromissos Sectoriais

	LEI 2021			LEI 2022		
	Interno	Externo	TOTAL	Interno	Externo	TOTAL
<i>Em Milhões de MT</i>						
Despesa Total (Ex. EGE)	214,738.9	53,048.0	267,787.0	230,252.9	82,271.6	312,524.6
Total Compromissos Sectoriais	101,807.9	26,331.9	128,139.9	106,489.1	53,201.6	159,690.7
Educação	57,385.1	6,588.6	63,973.7	60,230.2	10,006.1	70,236.3
Saúde	28,541.0	8,874.0	37,415.0	31,228.6	10,933.1	42,161.7
Agricultura e Desenvolvimento Rural	15,881.9	10,869.3	26,751.2	15,030.2	32,262.4	47,292.6
<i>Em % da Despesa Total (Excl. EGE)</i>						
Total Compromissos Sectoriais	47.4%	49.6%	47.9%	46.2%	64.7%	51.1%
Educação	26.7%	12.4%	23.9%	26.2%	12.2%	22.5%
Saúde	13.3%	16.7%	14.0%	13.6%	13.3%	13.5%
Agricultura e Desenvolvimento Rural	7.4%	20.5%	10.0%	6.5%	39.2%	15.1%

Fonte: AR (2021b, p. 2333)

Sobre a exequibilidade das metas orçamentais para 2022, a comparação dos dados da Figura 4 (Quadro 44 do PES-OE2022) e a execução orçamental nos sectores económicos e sociais nos últimos cinco anos, 2016-2020 (Tabela 3 e 4) mostra que a agricultura e o desenvolvimento rural é o sector onde o Estado possui maior dificuldade de alcançar as metas. Assim, é pouco provável que cerca de MZN 47,3 mil milhões possam ser canalizados para a agricultura e desenvolvimento rural, num só ano, por pelo menos três razões:

- a) Primeiro, a prática orçamental nos últimos cinco anos, 2016-2020, mostra que a agricultura é um dos sectores económicos estruturantes com menor execução da despesa pública (Tabela 3) e que a componente doméstica de financiamento que a agricultura e o desenvolvimento rural, efectivamente recebem, no máximo, corresponde a 3% da despesa pública (Tabela 4). Assim sendo, assumir que em 2022, a despesa pública na agricultura alcançará 10% da despesa pública global de quase MZN 450 mil milhões, significa hipotecar 70% da despesa na agricultura ao financiamento externo quer por via de donativos, quer por via de mais dívida pública externa. As duas opções não são viáveis para o alcance das metas esperadas. A dívida pública externa está fora dos limites sustentáveis e, por outro lado, em relação aos donativos, os dados da Tabela 5, mostram que nos últimos 5 anos, a taxa de realização das despesas de investimento público financiadas com recursos externos é muito baixa rondando entre 23% e 78%. Para o ano 2020, a conta geral do Estado (CGE) não disponibiliza a Tabela da “despesa nos sectores económicos e sociais” (ilustração no anexo 4) e o “mapa I 1-2 resumo das despesas dos sectores estruturantes” (ilustração no Anexo 5) onde integram as despesas no sector da agricultura e desenvolvimento rural. Não cabe aos autores deste texto especular os motivos da ausência da Tabela e do mapa. Entretanto, vale a pena destacar o prejuízo que causa ao leitor da CGE2020, procurando avaliar a despesa e o nível de execução nos sectores estruturantes. Apesar desta omissão dos mapas habituais, a CGE de 2020, mostra, no anexo informativo 7, que a despesa na agricultura no âmbito dos projectos COVID-19 foi de MZN 690 milhões. Este montante representa 2,6% do total do orçamento executado dos projectos implementados no âmbito da COVID-19 (vide anexo 3).
- b) Segundo, a experiência dos anteriores Orçamentos do Estado, mostra que a rubrica “agricultura e desenvolvimento rural”, inclui outras despesas que não estão directamente ligadas à actividade agrícola, nem são exclusivamente ligadas às zonas rurais. Por exemplo, o orçamento do sector do Mar e das Pescas e dos serviços distritais também integra esta rubrica orçamental como ilustra o anexo 5. Assim, ao afirmar que 10% do orçamento será para agricultura e desenvolvimento rural, o

PES-OE 2022 cria uma visão conceptualmente distorcida sobre o que é agricultura na prática ou do ponto de vista orçamental.

- c) Terceiro, a elevada dependência do financiamento externo, cerca de MZN 32 mil milhões (o dobro dos recursos internos), merece atenção particular, pois uma entrada massiva de donativos para o sector agrícola pode distorcer a base de formação de preços de produtos agrícola ao nível doméstico. A redução posterior dos donativos poderá induzir à uma rápida subida de preços de produtos agrícolas, resultando no aumento do custo de vida população – um resultado contrário aos objectivos esperados pelo governo na mobilização de financiamento no âmbito do PES-OE 2022.

Tabela 3: Despesas nos sectores económicos e sociais 2016-2019 (em Milhões de Meticais)

	Ano	Educação	Saúde	Infra-estruturas	Agricultura e desenvolvimento Rural	Sistema Judicial	Transportes e comunicações	Acção Social	Subsídio	Trabalho e emprego
Orçamento	2016	49.327,2	26.078,4	27.948,4	13.823,7	4.395,3	-	3.894,0	-	661,3
Realizado		46.900,6	20.413,3	20.047,7	8.852,7	4.083,6	-	3.589,9	-	648,9
Taxa de realização	2016	95%	78%	72%	64%	93%	0%	92%	0%	98%
Orçamento	2017	54.219	24.850	22.664	14.559	5.000	2.018	4.382	1.622	716
Realizado		51.951	19.882	21.355	10.835	4.750	1.715	3.492	975	634
Taxa de realização	2017	96%	80%	94%	74%	95%	85%	80%	60%	89%
Orçamento	2018	59.819	28.370	30.772	15.253	5.350	2.644	6.553	-	698
Realizado		55.840	24.119	28.677	13.151	5.284	2.512	5.110	-	698
Taxa de realização	2018	93%	85%	93%	86%	99%	95%	78%	0%	100%
Orçamento	2019	66.142	27.636	33.056	20.466	6.613	3.893	6.923	-	789
Realizado		62.927	24.240	24.061	12.835	6.579	2.627	5.504	-	782
Taxa de realização	2019	95,1%	88%	73%	63%	99%	67%	79%	0%	99%

Fonte: Conta Geral do Estado (anos 2016 a 2019)

Tabela 4: Despesa pública, financiada por recursos internos, na Agricultura, Mar e pesas e acções para desenvolvimento rural (MIC e MAE), 2016-2019.

Descrição	Ano	Despesa em Milhares de Meticais			Despesa Pública total	Despesa em rácio da despesa pública total		
		Despesas de Funcionamento	Despesas de investimento (Recursos internos)	Despesa total Agricultura (recursos internos)		Despesas de Funcionamento	Despesas de investimento (Recursos internos)	Despesa total Agricultura (recursos internos)
Agricultura	2016	1.794.128,00	1.738.272,00	3.532.400,00	220.626.900,00	1%	1%	2%
Mar e pescas		448.220,00	124.098,00	572.318,00		0,2%	0,1%	0,3%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		162.381,00	270.647,00	433.028,00		0,1%	0,1%	0,2%
Total		2.404.729,00	2.133.017,00	4.537.746,00		1%	1%	2%
Agricultura	2017	1.637.109,00	2.458.429,00	4.095.538,00	247.265.600,00	1%	1%	2%
Mar e pescas		419.187,00	140.606,00	559.793,00		0%	0%	0%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		144,00	319.373,00	319.517,00		0,0%	0,1%	0,1%
Total		2.056.440,00	2.918.408,00	4.974.848,00		1%	1%	2%
Agricultura	2018	1.875.100,00	4.391.649,00	6.266.749,00	289.889.900,00	1%	2%	2%
Mar e pescas		448.481,00	161.190,00	609.671,00		0,2%	0,1%	0,2%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		303.772,00	363.644,00	667.416,00		0,1%	0,1%	0,2%
Total		2.627.353,00	4.916.483,00	7.543.836,00		1%	2%	3%
Agricultura	2019	2.035.034,00	2.738.935,00	4.773.969,00	313.621.500,00	1%	1%	2%
Mar e pescas		503.224,00	199.077,00	702.301,00		0,2%	0,1%	0,2%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		485.756,00	1.139.341,00	1.625.097,00		0,2%	0,4%	1%
Total		3.024.014,00	4.077.353,00	7.101.367,00		1%	1%	2%

Fonte: Conta Geral do Estado (anos 2016 a 2019)

Tabela 5: Despesa pública para Agricultura, Mar e pescas e acções para desenvolvimento rural (milhares de Meticais)

Sector	Ano	Despesas de investimento								
		Despesas de Funcionamento			Componente Interna			Componente Externa		
Sectores estruturantes		Dot. Final	Realização	%	Dot. Final	Realização	%	Dot. Final	Realização	%
Agricultura	2016	1.827.162,00	1.794.128,00	98%	2.365.193,00	1.738.272,00	73%	2.114.297,00	856.569,00	41%
Mar e pescas		452.232,00	448.220,00	99%	182.787,00	124.098,00	68%	1.003.403,00	478.690,00	48%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		162.381,00	162.381,00	100%	295.879,00	270.647,00	91%	618.118,00	252.419,00	41%
Agricultura	2017	1.841.462,00	1.637.109,00	89%	3.670.520,00	2.458.429,00	67%	2.959.574,00	2.304.790,00	78%
Mar e pescas		438.894,00	419.187,00	96%	174.894,00	140.606,00	80%	962.269,00	455.557,00	47%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		144,00	144,00	100%	365.352,00	319.373,00	87%	282.704,00	211.259,00	75%
Agricultura	2018	1.960.090,00	1.875.100,00	96%	4.465.767,00	4.391.649,00	98%	2.913.997,00	1.843.965,00	63%
Mar e pescas		461.526,00	448.481,00	97%	171.242,00	161.190,00	94%	1.059.809,00	507.093,00	48%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		303.772,00	303.772,00	100%	367.999,00	363.644,00	99%	237.228,00	80.206,00	34%
Agricultura	2019	2.037.806,00	2.035.034,00	100%	2.784.823,00	2.738.935,00	98%	9.041.315,00	2.100.031,00	23%
Mar e pescas		503.231,00	503.224,00	100%	213.383,00	199.077,00	93%	927.596,00	446.388,00	48%
Acções p/ desenvolvimento rural MIC e MAE		485.756,00	485.756,00	100%	1.143.373,00	1.139.341,00	100%	109.662,00	52.372,00	48%

Fonte: Conta Geral do Estado (anos 2016 a 2019)

Na segunda questão sobre as metas de produção agrária e desenvolvimento rural, importa destacar, em primeiro lugar, a falta de clareza sobre o conceito de desenvolvimento rural usado no PES-OE 2022. Associar o desenvolvimento rural apenas à agricultura, como acontece em diversas partes da lei (A.R, 2021b, p. 2333), dá a impressão de que o desenvolvimento rural depende apenas da produção agrícola e ignora a relevância de outras actividades económicas como a exploração mineira, florestal, comércio, transporte, construção de infra-estrutura, etc.. Entretanto, os mapas anexos sobre os objectivos estratégicos do governo no plano quinquenal demonstram que outras acções também são relevantes como a expansão da rede bancária para as zonas rurais com a iniciativa “um distrito um banco”, estimular o empreendedorismo das mulheres e jovens (A.R, 2021b, p. 2385,2386).

No que respeita à produção agrária a avaliação das metas estabelecidas deve ter em conta três principais desafios da agricultura, nomeadamente: i) produzir alimento suficiente para responder às necessidades de uma população crescente; ii) gerar rendimento para melhorar a qualidade de vida dos agricultores e iii) proteger o ambiente e adaptar-se às mudanças climáticas através de adopção de tecnologias, técnicas e mecanismos de gestão de produção que tornem a actividade agrária mais resistente aos desastres climáticos.

Neste contexto, o Estado merece crédito por apresentar o desenvolvimento da agricultura e das zonas rurais entre as suas prioridades visto que a maioria dos moçambicanos, quase 70% da população, vive na zona rural e depende da agricultura. O PES-OE 2022 prevê o uso massivo de insumos melhorados e o aumento da produção de culturas de rendimento como algodão, soja, sisal, gergelim e girassol. As taxas de crescimento da produção estão entre 10% e 30%, sendo a produção de soja a que registará o menor crescimento (13%) e a de girassol o maior crescimento de 30% (Tabela 6). A produção destas culturas poderá envolver cerca de 390 mil produtores (A.R, 2021b, pp. 2303–2304).

Embora na sua generalidade, as metas de produção agrícola para 2022, aparentem ser modestas, convém destacar dois aspectos relacionados com os desafios do sector agrícola. O primeiro diz respeito ao tipo de culturas fomentado. O incentivo à produção de culturas de rendimento sem incluir culturas para alimentação (e.g.: milho, feijão vulgar, feijão nhemba, arroz, batata, tomate) reduz significativamente o contributo do financiamento público à agricultura para reduzir o custo de vida da população através do fomento à produção de alimentos. O PQG-2020-24 possui metas de produção sobre estes produtos que vale ponderar sobre a sua prioridade para 2022.

Segundo aspecto, reporta-se à dependência da produção agrícola a modos de produção precários e a sua vulnerabilidade aos desastres climáticos. Estes dois factores prejudicam a produtividade agrícola e colocam em risco o alcance das metas de produção estabelecidas para 2022. O facto de a agricultura de

subsistência ainda predominar em Moçambique merece uma reflexão que no PES-OE pode ser abordada através do incentivo à modernização das práticas agrícolas e ao desenvolvimento de um sector empresarial privado cujo foco é a produção para o mercado doméstico e internacional.

Tabela 6: Previsão de crescimento da produção agrícola para a campanha 2021/22

Culturas	Produção (Tons)		Crescimento (%)
	Estimativa 2020/2021	Plano 2021/2022	
Soja	58.850	66.501	13
Girassol	6.122	7.982	30
Gergelim	137.792	151.571	10
Algodão	43.000	50.000	16
Sisal	3.561	3.561	-

Fonte: GdM (2021b, p. 2303)

Conclusões e recomendações

Da análise do PES-OE 2022, conforme as constatações apresentadas ao longo do texto, pode se tirar como principais conclusões e recomendar-se o seguinte:

- I. **Questões macroeconómicas.** Do ponto de vista macroeconómico, a consolidação fiscal e a dinamização e recuperação do sector privado, sobretudo, da capacidade financeira das empresas e do poder de compra das famílias, são apresentados apenas como parte do discurso do governo que integra o plano económico e social. No entanto, o orçamento do Estado revela que a despesa pública, a cobrança de receitas para o financiamento da despesa e a evolução do défice acompanhado por um maior crescimento da dívida pública entram em conflito com o discurso político. Por exemplo, para 2022, apesar do PES-OE reconhecer que as empresas e famílias ficaram prejudicadas pela crise da COVID-19, o orçamento continua a prever um aumento do défice e do endividamento público interno que desvia recursos que as famílias e as empresas precisam no mercado financeiro nacional para a implementação das suas despesas de investimento e de consumo. Em 2020, o Estado aumentou o volume de impostos cobrados às empresas e pessoas singulares, apesar da crise da COVID-19. Assim, com o défice orçamental, dívida pública e serviço da dívida cada vez mais crescente, em 2022, pode se esperar que as empresas e as famílias continuarão a pagar mais impostos e observar o seu rendimento disponível para consumo e investimento a diminuir. As famílias moçambicanas poderão sofrer ainda mais, pois a redução das despesas de investimento das empresas continuará a reduzir as oportunidades de emprego e de geração de rendimento das famílias, ao mesmo tempo que a baixa produção das empresas criará pressões para aumento dos preços de bens e serviços, agravando o custo de vida.

Desta conclusão, pode-se recomendar-se a adopção de medidas que visam retomar a sustentabilidade da despesa pública através da redução das despesas e alargamento da base tributária de modo a gerar mais receitas. Algumas destas medidas podem ser:

- (i) **Despesa pública:** rever os factores que geram pressões sobre a despesa Estado como:
- **o sector empresarial do Estado**, sendo necessário acelerar o processo de reformas e melhoraria da gestão das empresas, visando torná-las mais eficientes e rentáveis de modo a que possam contribuir positivamente para as receitas públicas e reduzir os encargos financeiros do Estado;
 - **as despesas de funcionamento**, através da melhoria da eficiência dos recursos e serviços públicos. Por exemplo, a digitalização, modernização e simplificação de alguns procedimentos e serviços públicos pode libertar mão-de-obra para outros sectores e reduzir a necessidade de novas contratações de funcionários; uma despesa que tem, actualmente,

gerado pressões sobre a rúbrica de salários do Estado. Os recursos libertados poderão contribuir para o aumento das despesas de investimento e melhorar as condições salariais dos funcionários públicos em serviço, por exemplo, em sectores estruturantes como defesa, justiça, saúde e educação. Entretanto, é preciso referir que um estudo mais aprofundado das despesas de funcionamento do Estado é necessário para se compreender o seu padrão e evolução com vista a extrair conclusões que permitam reestruturar a despesa pública de funcionamento de modo a reduzir seu peso e/ou torna-la mais eficiente.

- **as despesas de investimento público**, através da redução do peso do financiamento baseado no endividamento público e privilegiar o financiamento através das receitas do Estado. Adicionalmente, uma nova abordagem do investimento público em infra-estruturas como estradas, pontes e energia virada para a dinamização da capacidade das pequenas e médias empresas nacionais pode ter um impacto ainda positivo na redução da despesa pública através da expansão da base tributária em complemento da actual estratégia de investimento público virado aos grandes projectos.
- (ii) **Receitas públicas:** alargar a base tributária, através da dinamização da actividade económica do sector privado e a criação de emprego. Para tal, recomenda-se:
- a. A criação de um conjunto de incentivos fiscais para as Pequenas e Médias Empresas (PME). Os incentivos fiscais estão actualmente concentrados nos grandes projectos detidos maioritariamente por empresas estrangeiras. Entretanto, incentivos fiscais para as PME nacionais podem gerar poupanças para estas empresas investirem na aquisição de bens de capital, aumentando a sua capacidade produtiva para geração de emprego e produção de mais bens e serviços. O aumento do rendimento das famílias, através do emprego, e das empresas, através da produção, pode contribuir para a geração de mais receitas para o Estado;
 - b. A diversificação das fontes de receitas do Estado através da melhoria dos meios de controlo e fiscalização da exploração de recursos mineiros e florestais. A redução da exploração ilegal e desordenada dos recursos naturais pode gerar mais recursos para os cofres públicos;
- (iii) Por fim, sendo a terra o maior recurso que o Estado detém, a criação de mecanismos de obtenção de receitas através da flexibilização da legalização dos direitos de uso e aproveitamento da terra pode também constituir uma fonte adicional de recursos. Contudo, o sucesso desta acção dependerá dos mecanismos adoptados para garantir que a exploração da terra seja devidamente regulada e bem gerida.
- (iv) **Défice orçamental:** tornar a dimensão e o crescimento do défice orçamental previsíveis e reduzir o seu financiamento pelo crédito interno. A falta de previsibilidade do défice orçamental é uma fragilidade na gestão macroeconómica do País, pois a evolução do défice orçamental afecta o endividamento público que possui implicações sobre indicadores macroeconómicos como a inflação, taxa de juros e a taxa de câmbio. Se o défice for previsível, pode se criar espaço para que a política monetária implementada pelo Banco de Moçambique (BM) seja mais activa e complemente a política fiscal. Actualmente, a política monetária é influenciada grandemente pela tendência do défice e da dívida pública, no âmbito da política fiscal. Assim, é importante estudar a possibilidade de implementar novas abordagens de política monetária visando libertar recursos financeiros para o sector privado nacional e promover a expansão e diversificação da base produtiva nacional pelo sector privado².
- (v) **Dívida pública:** criar uma estratégia de amortização da dívida pública onde, por exemplo, o Estado poderá adoptar mecanismos que tornem a dívida pública menos onerosa, por exemplo, planificar pagamentos antecipados da dívida e reduzir custos com os juros da mesma;

² Por exemplo, políticas de mitigação financeira ou *quantitative easing* já adoptadas em países como Japão, Inglaterra e outros países da zona euro, poder ser estudadas para ser implementadas em Moçambique. Uma das medidas destas políticas não convencionais consiste na compra de títulos da dívida pública pelo Banco Central (De Grauwe, 2013; Koijen et al., 2017; Matousek et al., 2019).

- (vi) **Contexto de incerteza:** criar provisões no orçamento lidar com despesas inesperadas tais como desastres naturais, conflitos armados e violência. O cenário actual do País testemunha a necessidade de provisões orçamentais não serem relegadas para o segundo plano.

II. Questões específicas da agricultura e desenvolvimento rural.

- (i) Em relação às metas orçamentais, 10% do total de MZN 450 mil milhões (i.e., MZN 47 mil milhões, segundo o PESOE) é demasiado alto para ser uma meta realística e alcançável, pois a prática orçamental, pelo menos, nos últimos cinco anos, 2016-2020, mostra que a agricultura é um dos sectores económicos estruturantes com menor execução da despesa pública (Tabela 3) e que a componente doméstica de financiamento que a agricultura e o desenvolvimento rural, efectivamente recebem, no máximo, corresponde a 3% da despesa pública (Tabela 4). A elevada dependência externa do sector é uma preocupação. Cerca de 70% do financiamento é externo e isso coloca a agricultura e o desenvolvimento das zonas rurais vulneráveis ao fluxo massivo de donativos, podendo distorcer a base de formação de preços de produtos agrícola ao nível doméstico. A redução posterior dos donativos, quando não devidamente planificada, poderá induzir à paragem de diversos projectos agrícolas e induzir uma rápida subida de preços de produtos da agricultura e deteriorar o nível de vida dos produtores, assim como, subir o custo de vida da população. Por fim, a leitura do PESOE 2022 reforça a necessidade de uma clarificação conceptual sobre o que é desenvolvimento rural, visto que na rúbrica orçamental “agricultura e desenvolvimento rural” da conta geral do Estado (ilustração no Anexo 5) são colocadas outras despesas que não estão directamente ligadas à agricultura e que se referem exclusivamente à zona rural (e.g.: despesas de funcionamentos dos serviços distritais e do sector do Mar e pescas). Assim, recomenda-se:
- Clarificação conceptual do conceito de desenvolvimento rural com vista a melhorar o acompanhamento e avaliação da execução da despesa pública para o desenvolvimento da zona rural e na agricultura;
 - Reposição da tabela sobre a despesa nos sectores económicos e sociais e do mapa resumo das despesas nos sectores estruturantes retirada da conta geral do Estado de 2020;
 - Distinção das metas orçamentais para a agricultura das metas para o desenvolvimento rural;
 - Melhoria da qualidade de planificação das despesas de investimento na agricultura ou revisão das fontes de financiamento.
- (ii) Em relação às metas de produção, conclui-se que a promoção de culturas de rendimento (e.g.: sisal e algodão) e a manutenção de uma agricultura de sequeiro são contraditórias com os objectivos principais que consistem em i) alimentar uma população cada vez mais crescente buscando alcançar o objectivo sustentável “Fome Zero”, ii) gerar rendimento para os agricultores e iii) preparar a actividade agrícola para responder e resistir aos desafios impostos pelas mudanças climáticas. Assim, com vista o alcance dos objectivos acima referidos, recomenda-se:
- fomento de culturas para produção de alimentação (e.g.: milho, feijão vulgar, feijão Nhemba, arroz, batata, tomate) visando a produção de mais alimentos e redução do custo de vida das famílias;
 - modernização da agricultura, por forma a torná-la mais resiliente e adaptar as técnicas de produção às mudanças climáticas.
 - Estabelecimento de uma estratégia que proteja a produção agrícola e os rendimentos dos agricultores das flutuações de donativos, assumindo que maior parte dos recursos para o investimento na agricultura provém de recursos externos.
- (iii) Elaborar um plano para reduzir a dependência externa dos sectores sociais que, além da agricultura, inclui a saúde, educação e a protecção social.

Referências

- A.R, (Assembleia da República). Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PES-OE) para 2022. , Pub. L. No. Lei 6/2021, BR SERIE I Numero 252 2225 (2021).
- De Grauwe, P. (2013). The European Central Bank as Lender of Last Resort in the Government Bond Markets. *CESifo Economic Studies*, 59(3), 520–535. <https://doi.org/10.1093/cesifo/ift012>
- GdM, (Governo de Moçambique). (2017). *Conta Geral do Estado 2016*. Ministério da Economia e Finanças.
- GdM, (Governo de Moçambique). (2018). *Conta Geral do Estado 2017*. Ministério da Economia e Finanças. Obtido de Ministério da Economia e Finanças website:
http://www.mef.gov.mz/index.php/documentos/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/-21/conta-geral-do-estado-cge/cge-2018/690-cge-2018-volume-i/file?force_download=1
- GdM, (Governo de Moçambique). (2019). *Conta Geral do Estado 2018*. Ministério da Economia e Finanças. Obtido de Ministério da Economia e Finanças website:
http://www.mef.gov.mz/index.php/documentos/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/-21/conta-geral-do-estado-cge/cge-2018/690-cge-2018-volume-i/file?force_download=1
- GdM, (Governo de Moçambique). (2020a). *Conta Geral do Estado 2019*. Ministério da Economia e Finanças.
- GdM, (Governo de Moçambique). (2020b). *Plano Quinquenal do Governo 2020-2024*. Maputo: Governo da República de Moçambique.
- GdM, (Governo de Moçambique). (2021a). *Conta Geral do Estado 2020*. Ministério da Economia e Finanças. Obtido de Ministério da Economia e Finanças website:
http://www.mef.gov.mz/index.php/documentos/instrumentos-de-gestao-economica-e-social/-21/conta-geral-do-estado-cge/cge-2018/690-cge-2018-volume-i/file?force_download=1
- Koijen, R. S. J., Koulischer, F., Nguyen, B., & Yogo, M. (2017). Euro-Area Quantitative Easing and Portfolio Rebalancing. *American Economic Review*, 107(5), 621–627.
<https://doi.org/10.1257/aer.p20171037>

Manjate, I. (2021, Outubro 14). SADC alerta que terroristas se movimentam para rio Messalo, em Niassa. Obtido 6 de Dezembro de 2021, de O País website: <https://www.opais.co.mz/sadc-alerta-que-terroristas-se-movimentam-para-rio-messalo-em-niassa/>

Matende, C. (2021, Dezembro 2). Habitantes do Niassa preocupados com ataque armado à Mecula | DW | 02.12.2021. Obtido 6 de Dezembro de 2021, de DW.COM website: <https://www.dw.com/pt-002/habitantes-do-niassa-preocupados-com-ataque-armado-%C3%A0-mecula/a-59998568>

Matousek, R., Papadamou, S. T., Šević, A., & Tzeremes, N. G. (2019). The effectiveness of quantitative easing: Evidence from Japan. *Journal of International Money and Finance*, 99, 102068.

Anexos

Anexo 1: Tabela 8 – Receitas do Estado, CGE 2020.

Tabela 8 - Receitas do Estado
(Em Milhões de Moçambique)

Classificação Económica	Ano de 2019				Ano de 2020				Variação		
	Lei nº 15/2018	Cobrança	% Realiz.	% PIB	Lei nº 03/2020	Lei nº 11/2020	Cobrança	% Peso	% Realiz.	% PIB	% 2019/2020
RECEITAS CORRENTES	236,253.9	274,837.1	116.4	28.7	225,146.8	204,111.8	229,636.6	97.8	112.5	23.8	-16.5
Tributárias	228,499.0	258,903.0	113.3	27.1	218,917.8	185,656.3	212,896.5	96.5	108.8	21.8	-17.8
Impostos Nacionais	210,412.7	246,796.7	117.3	25.8	199,271.0	178,537.1	202,996.5	86.3	113.7	20.8	-17.7
Impostos s/ o Rendimento	101,581.2	144,233.8	142.0	15.1	98,801.4	84,907.8	99,352.7	42.2	117.0	10.2	-31.1
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	64,625.0	106,542.1	164.9	11.1	67,410.5	48,661.5	58,214.0	45.3	119.6	6.0	-45.4
Mais-Valias		54,141.9									
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	36,554.9	37,320.5	102.1	3.8	29,005.0	35,824.0	40,922.5	15.9	114.2	4.2	9.7
Imposto Especial sobre o Jogo	401.2	371.2	92.5	0.0	385.9	422.1	216.2	0.2	51.2	0.0	-41.8
Impostos s/ Bens e Serviços	98,827.1	88,385.0	91.5	8.2	88,023.2	80,873.2	87,298.9	37.6	108.2	9.0	-1.2
Imposto s/ o Valor Acrescentado 1/	66,555.0	64,117.4	96.3	6.7	54,101.1	56,786.2	62,565.4	27.3	110.2	6.4	-2.4
IVA - Nas Operações Internas	25,549.3	38,154.6	149.3	4.0	23,951.9	23,951.9	33,827.9	16.2	141.2	3.5	-11.3
IVA - Nas Importações	41,005.7	37,532.6	91.5	3.9	30,149.2	32,834.3	38,592.3	16.0	117.5	4.0	2.8
IVA - Reembolsado		-11,569.9					-9,854.9				-14.8
Imp. s/ Comércio Externo	16,618.9	15,377.6	92.5	1.6	19,314.5	13,374.0	15,130.2	6.5	113.1	1.6	-1.6
Imp. s/ Consumo Esp. Produção Nacional	6,414.5	4,402.6	68.6	0.5	7,280.3	4,936.6	5,154.2	1.9	104.4	0.5	17.1
Imp. s/ Consumo Esp. Produtos Importados	7,038.7	4,487.4	63.8	0.5	7,327.3	5,576.4	4,449.1	1.9	79.8	0.5	-0.9
Outros Impostos Nacionais 2/	12,204.4	14,180.0	116.2	1.5	14,446.4	12,956.3	16,345.0	6.0	126.2	1.7	15.3
Imposto Especifico S/ Actividade Mineira	2,855.1	2,203.3	77.2	0.2	3,615.8	3,409.9	1,511.8	0.9	44.3	0.2	-31.4
Imposto Especifico S/ Actividade Petrolifera	400.5	608.1	151.8	0.1	400.5	399.7	338.3	0.3	84.6	0.0	-44.4
Taxas Sobre os Combustiveis	6,283.2	7,506.8	119.5	0.8	6,794.0	6,427.0	6,518.7	3.2	101.4	0.7	-13.2
Outros impostos Nacionais	2,665.7	3,861.8	144.9	0.4	3,636.1	2,719.7	7,976.3	1.6	293.3	0.8	106.5
Taxas	18,086.3	12,104.3	66.9	1.3	17,646.6	17,122.2	9,873.0	5.1	57.7	1.0	-18.4
Taxas Nacionais	18,086.3	12,104.3	66.9	1.3	17,646.6	17,122.2	9,873.0	5.1	57.7	1.0	-18.4
Outras Receitas Correntes	7,754.9	16,034.1	206.8	1.7	8,229.2	8,452.5	16,767.2	6.8	198.4	1.7	4.6
Contribuições Sociais	532.5	515.5	96.8	0.1	973.7	889.3	643.0	0.2	72.3	0.1	24.7
Patrimoniais	523.8	3,284.6	627.1	0.3	210.2	214.9	5,273.9	1.4	2,453.7	0.5	60.6
Exploração de Bens de Domínio Público	1,612.2	5,993.8	371.8	0.6	1,549.8	1,737.0	5,146.8	2.5	296.3	0.5	-14.1
Venda de Bens e Serviços	4,526.7	5,737.9	126.8	0.6	5,064.5	5,162.2	5,220.2	2.4	101.1	0.5	-9.0
Outras	559.7	502.3	89.7	0.1	430.9	449.1	483.2	0.2	107.6	0.0	-3.8
RECEITAS DE CAPITAL	7,873.0	1,851.0	23.2	0.2	10,443.5	10,029.9	5,576.6	0.8	55.6	0.8	201.3
Alienação do Património do Estado	7,963.7	95.6	1.2	0.0	9,945.0	9,956.4	113.2	0.0	1.1	0.0	18.4
Amortização de Empréstimos Concedidos	8.5	0.0	0.0	0.0	498.5	73.5		0.0	0.0	0.0	0.0
Outras Receitas de Capital	0.8	1,755.4	0.2	0.0	0.0	0.0	5,463.4	0.7		0.8	211.2
RECEITAS TOTAIS	244,226.9	276,788.2	95.6	28.9	235,590.3	214,141.7	235,213.3	100.0	108.8	24.1	-15.0
PI Memórias PIB		956,785.9					974,649.3				1.9

1/ O valor do IVA Bruto cobrado é de 72.433.3 milhões de Moçambique, correspondente a 133,0%, tendo sido deduzido o montante de 8.854,9 milhões de Moçambique do reembolso do IVA, ficando IVA líquido = 63.581,4 milhões de Moçambique.

2/ Inclui as rubricas de Imposto Especifico sobre as Actividades Mineira e Petrolifera e a Taxa sobre os Combustiveis.

Fonte: Autoridade Tributária de Moçambique

Fonte: GdM (2021a, p. 32)

Anexo 2: Quadro 42 – Défice Orçamental, PES-OE 2022.

Quadro 43. Défice Orçamental

	2020	2021	2022	2020	2021	2022
	CGE	LEI	LEI	CGE	LEI	LEI
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>		
1.Envelope de Recursos	389,180.9	368,595.1	450,576.8	39.9%	32.5%	40.1%
1.1 Receitas do Estado	235,213.4	265,596.1	293,916.6	24.1%	23.4%	26.1%
1.2 Saldos Transitados de Mais-valias	17,541.4	2,500.0	5,000.0	1.8%	0.2%	0.4%
1.3 Financiamento Interno	54,068.4	40,957.5	53,081.6	5.5%	3.6%	4.7%
1.4.Recursos Externos	82,357.7	59,541.5	98,578.6	8.4%	5.3%	8.8%
Donativos	38,363.8	34,005.9	86,867.4	3.9%	3.0%	7.7%
Créditos	43,993.9	25,535.5	11,711.2	4.5%	2.3%	1.0%
2.Despesa Total	359,453.8	368,595.1	450,576.8	36.9%	32.5%	40.1%
2.1 Despesas de Funcionamento	226,744.4	238,290.5	284,908.3	23.3%	21.0%	25.3%
2.2 Despesas de Investimento	84,050.2	83,782.0	114,702.6	8.6%	7.4%	10.2%
2.3 Operações Financeiras	48,659.2	46,522.5	50,966.0	5.0%	4.1%	4.5%
Défice Orçamental	(124,240.4)	(102,999.0)	(156,660.2)	-12.7%	-9.1%	-13.9%
Défice Orçamental antes de Donativo	(97,099.4)	(57,942.0)	(105,347.2)	-10.0%	-5.1%	-9.4%
Défice Orçamental após Donativos	(58,735.6)	(23,936.0)	(18,479.8)	-6.0%	-2.1%	-1.6%

Fonte: GdM (2021b, p. 96)

Anexo 3: Resumo da execução dos projectos COVID-19, CGE2020

Anexo Informativo 7

MAPA DE EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE COVID - RESUMIDO

SETOR	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO
APOIO A QUEDA DA RECEITA	13.800.000.000,00	12.262.800.000,00
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS - BAD	690.000.000,00	290.000.000,00
FUNDO DE ENERGIA -BAD	1.035.000.000,00	1.035.000.000,00
AGRICULTURA	690.000.000,00	690.000.000,00
OBRAS PÚBLICAS	3.500.000.000,00	3.255.000.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA - BAD	372.600.000,00	283.800.000,00
MINISTERIO DA EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	932.500.000,00	326.200.000,00
MINISTERIO DA SAUDE	5.794.848.747,63	4.221.704.399,91
INSTITUTO NACIONAL DA ACCAO SOCIAL - UE e WB	4.770.535.030,09	2.599.835.030,09
APOIO AO SECTOR EMPRESARIAL-BNI	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
SECTOR EMPRESARIAL	2.651.700.000,00	366.100.000,00
TOTAL	35.237.183.777,72	26.330.439.430,00

Fonte: GdM (2021a Anexo Informativo 7)

Anexo 4: Tabela das despesas no sectores económicos e sociais

Tabela 26: Despesas nos Sectores Económicos e Sociais
(Em Milhões de Meticals)

Sectores	Ano 2018				Ano 2019				Variação			
	Orçamento	Realização		Taxa	Orçamento	Realização		Taxa	2018/19	a)		
		Valor	Valor	Peso		Realiz	Valor	Valor			Peso	Realiz
	Valor	Valor	Peso	(%)	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso	(%)	
Educação	59,818.7	55,839.9	41.2	93.3	56,658.4	32.5	66,141.9	40.0	62,926.8	45.1	95.1	9.5
Ensino Geral a)	50,001.1	47,387.9	35.0	94.8	47,483.0	27.2	58,100.6	35.1	55,569.5	39.8	95.6	14.0
Ensino Superior	9,467.6	8,452.0	6.2	89.3	9,175.4	5.3	8,041.3	4.9	7,357.3	5.3	91.5	-15.4
Saúde	28,370.0	24,119.4	17.8	85.0	27,980.3	16.0	27,635.5	16.7	24,239.5	17.4	87.7	-2.3
Sistema de Saúde a)	28,370.0	24,119.4	17.8	85.0	27,980.3	16.0	27,635.5	16.7	24,239.5	17.4	87.7	-2.3
Infra-Estruturas	30,772.0	28,676.9	21.2	93.2	39,246.5	22.5	33,056.1	20.0	24,060.7	17.2	72.8	-18.7
Energia/Recursos Minerais	2,246.5	2,036.8	1.5	90.7	3,589.8	2.1	2,640.3	1.6	2,552.5	1.8	96.7	21.7
Estradas	17,985.9	17,244.7	12.7	95.9	16,541.8	9.5	16,182.4	9.8	11,359.2	8.1	70.2	-36.2
Águas	5,411.9	4,815.0	3.6	89.0	11,554.3	6.6	6,940.7	4.2	4,303.0	3.1	62.0	-13.4
Obras Públicas	5,127.7	4,580.4	3.4	89.3	7,560.7	4.3	7,292.8	4.4	5,846.0	4.2	80.2	23.4
Agricultura e Desenv. Rural b)	15,252.7	13,150.9	9.7	86.2	29,130.2	16.7	20,465.8	12.4	12,834.9	9.2	62.7	-5.2
Sistema Judicial	5,350.1	5,284.0	3.9	98.8	4,332.2	2.5	6,612.5	4.0	6,579.2	4.7	99.5	21.1
Transportes e Comunicações *	2,643.7	2,512.4	1.9	95.0	9,456.9	5.4	3,893.4	2.4	2,626.8	1.9	67.5	1.7
Outros Sectores Estruturantes	7,250.2	5,807.0	4.3	80.1	7,665.5	4.4	7,712.6	4.7	6,285.6	4.5	81.5	5.2
Acção Social	6,552.6	5,109.5	3.8	78.0	6,928.3	4.0	6,923.3	4.2	5,503.9	3.9	79.5	4.6
Trabalho e Emprego	697.5	697.5	0.5	100.0	737.3	0.4	789.3	0.5	781.7	0.6	99.0	9.0
Total	149,457.4	135,390.4	100.0	90.6	174,470.1	100.0	165,517.8	100.0	139,553.5	100.0	84.3	0.1
Desp Total Excl. Juros e Op. Finan	234,145.2	218,087.6		93.1	263,912.7		270,438.9		238,150.7		88.1	6.1
Encargos da Dívida	28,224.9	27,250.4		96.5	35,000.0		29,756.8		29,703.3		99.8	5.7
Juros Internos	19,580.7	18,606.2		95.0	24,000.0		17,299.7		17,246.1		99.7	-9.8
Juros Externos	8,644.2	8,644.2		100.0	11,000.0		11,651.7		11,651.7		100.0	30.0
Outros Enc. Da Dívida Interna					0.0		805.5		805.5		100.0	
Operações Financeiras	44,773.2	44,551.9		99.5	41,502.0		46,219.0		45,767.5		99.0	-0.7
Activas	14,128.9	13,924.3		98.6	9,489.7		14,324.5		13,942.6		97.3	-2.6
Passivas	30,644.2	30,627.6		99.9	32,012.3		31,894.5		31,824.9		99.8	0.2
Despesa Total	307,143.3	289,889.9		94.4	340,414.7		346,414.7		313,621.5		90.5	5.3

Em termos reais, com inflação média e 2.78 % e variação cambial e 3.7%

a) Inclui serviços distribuídos de Educação e Saúde respectivamente

b) - Inclui Fundo de Desenvolvimento Distrital, infra-estruturas socio-económicas, actividade económica e projectos de desenvolvimento rural nos sectores de Indústria e Comércio e de Administração Estatal.

Fonte: CGE 2018, MEX e Sectores

Fonte: GdM (2020a, p. 79)

Anexo 5: Mapa I-1-2 Resumo das despesas dos sectores estruturantes

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2019
Resumo da despesas dos sectores estruturantes em comparação com a dotação orçamental

Mapa I 1-2

(em Bilhões)

Código	Setores Estruturantes/ Áreas Económicas e Sociais	DESPESA DE FUNCIONAMENTO				DESPESA DE INVESTIMENTO												DESPESA TOTAL													
		Dot. Inicial	Dot./Final	Realiz.	%	Componente Interna				Componente Externa				Total				Orçamento		Realização		%									
						Dot. Inicial	Dot./Final	Realiz.	%	Dot. Inicial	Dot./Final	Realiz.	%	Dot. Inicial	Dot./Final	Realiz.	%	Inicial	Final	Peso	Valor		Peso	Valor							
	EDUCAÇÃO	40.724.517	55.232.550	55.207.708	100,0	1.468.373	1.019.117	978.189	96,0	5.467.521	3.930.205	6.740.879	86,2	6.933.805	10.909.322	7.719.086	70,8	36.658.411	86.141.872	34,5	62.926.776	20,1	111,1	26,4	95,1						
	Ensino Geral	6.960.896	6.474.763	6.472.012	100,0	598.761	375.852	386.177	99,2	3.291.714	7.164.321	4.721.430	65,9	3.986.473	7.540.252	5.006.616	67,5	10.461.171	14.615.015	5,2	11.962.520	37,1	110,5	4,9	82,5						
90A000141	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	302.502	407.315	407.277	100,0	291.763	77.963	77.569	100,0	2.567.676	4.660.779	2.459.160	52,5	2.829.441	4.759.326	2.526.726	53,0	3.212.033	5.165.654	1,9	2.944.005	6,9	91,7	1,2	57,0						
90A001841	Instituto de Línguas – I.	96.517	63.953	63.953	100,0	13.229	7.408	7.408	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	109.748	71.362	0,0	65,0	0,0	100,0						
90A002241	Instituto Nacional de Educação à Distância	12.132	15.302	15.302	100,0	0	14.964	14.964	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.964	14.964	12,132	30,297	0,0	30,297	0,0	100,0				
90A002341	Instituto de Sonos de Estudo	376.933	363.442	363.442	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	376.933	363.442	6,1	363,442	0,1	96,4	0,2	100,0				
90A00341	Instituto Médio de Ciências Documentais	6.797	6.393	6.393	100,0	592	261	261	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.797	6.393	0,0	6,393	0,0	90,0	0,0	100,0				
90A003641	Direções Provinciais de Educação	5.803.158	5.608.250	5.603.538	100,0	312.531	275.705	268.954	97,6	724.036	2.483.545	2.320.270	91,1	1.036.567	2.759.250	2.531.224	91,7	6.729.726	8.385.502	3,1	8.134.762	2,6	120,9	3,4	87,2						
90A003741	Fundo Bibliográfico de Língua Portuguesa	12.566	12.107	12.107	100,0	667	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.566	12.107	0,0	12,107	0,0	91,6	0,0	100,0				
90B_-001641	Delegação da Universidade Pedagógica	7.379.839	6.191.010	6.186.367	99,8	636.090	395.385	361.429	94,3	960.476	1.254.673	606.483	48,6	1.706.566	1.850.269	1.170.912	63,3	6.175.405	8.041.268	3,0	7.357.270	2,3	80,2	3,1	91,5						
90A003141	Instituto Superior Politécnico de Songo	126.490	92.550	92.550	100,0	13.457	12.107	12.107	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	126.490	126,490	0,0	126,490	0,0	100,0	0,0	100,0				
92F009641	Instituto Superior Politécnico de Tete	164.950	103.694	103.694	100,0	43.737	3.500	3.500	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164.950	103,694	0,0	103,694	0,0	91,4	0,0	100,0				
92F009741	Instituto Superior Politécnico de Manica	63.456	90.889	90.889	100,0	2.852	2.567	2.567	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	63.456	90,889	0,0	90,889	0,0	100,0	0,0	100,0				
92J000141	Instituto Superior Politécnico de Gaza	96.795	84.162	83.894	99,7	57.458	4.458	4.458	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96.795	84,162	0,0	84,162	0,0	96,0	0,0	99,7				
92A003541	Universidade de Luílo	326.952	364.850	364.850	100,0	39.739	29.452	29.452	100,0	31.220	12.008	36.5	33.736	80.852	41.640	51,6	359.792	425.561	6,2	409.290	6,1	112,9	0,2	95,5							
92A003641	Universidade de Zambézia	363.392	260.010	260.010	100,0	11.865	24.835	24.835	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	363.392	260,010	0,0	363,392	0,0	98,5	0,1	100,0				
92C00541	Escola Superior de Desenvolvimento de Vilanculos	22.490	14.687	14.687	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22.490	14,687	0,0	14,687	0,0	65,5	0,1	100,0				
92C005541	Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane	16.480	10.155	10.155	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.480	10,155	0,0	10,155	0,0	54,9	0,0	100,0				
92J000441	Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo de Uíjubo	13.800	11.746	11.746	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13.800	11,746	0,0	11,746	0,0	85,1	0,0	100,0				
92A002941	Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior	12.930	14.021	14.021	100,0	0	10.450	10.300	98,6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.930	14,021	0,0	24,321	0,0	188,1	0,0	99,4				
92A000141	Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico-Profissional	76.496	106.584	106.584	100,0	96.416	114.268	115.119	98,4	493.307	723.464	227.620	31,5	569.774	837.773	347.778	41,5	638.220	944.357	6,3	464.361	6,1	71,2	6,2	48,1						
92A01041	Academia de Ciências de Moçambique	2.326	2.327	2.327	100,0	509	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.326	2,327	0,0	2,327	0,0	72,9	0,0	100,0				
92A001441	Centro de Investigação e Desenvolvimento em Estrobinologia	7.516	7.680	7.680	100,0	2.400	2.159	2.123	98,3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.516	7,680	0,0	9,762	0,0	96,7	0,0	99,8				
92A001541	Fundo Nacional de Investigação	4.263	4.824	4.824	100,0	2.621	1.031	1.031	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.263	4,824	0,0	5,855	0,0	85,1	0,0	100,0				
92A001741	Centro de Investigação e Transferência de Tecnologia para D. Concomit.	16.227	21.079	21.079	100,0	4.859	4.372	4.372	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.227	21,079	0,0	25,451	0,0	120,7	0,0	100,0				
92B_-000541	Direções Provinciais de Ciência e Tecnologia	334.902	314.306	314.326	100,0	21.865	41.304	41.032	99,3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	334,902	314,326	0,0	396,757	0,0	126,0	0,1	99,8				
92F000241	Centros Regionais de Ciência e Tecnologia - Norte/Centro/Sul	14.432	5.372	4.796	89,3	8.270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22.702	5,372	0,0	4.796	0,0	21,1	0,0	100,0				
92A001841	Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação	51.295	36.631	36.631	100,0	0	4.018	4.018	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51.295	36,631	0,0	40,649	0,0	40,649	0,0	75,2	0,0	99,3		
92A001941	INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO EM AGUAS	94	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94	0	0,0	0	0,0	0,0	0,0					
92A002241	Instituto Superior de Ciências de Saúde	90.714	85.283	85.283	100,0	694	496	386	78,7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90.714	85,283	0,0	91.398	0,0	65,779	0,0	65,963	0,0	71,8	0,0	99,8
92A002341	Universidade Eduardo Mondlane	2.526.911	2.088.725	2.088.594	100,0	136.230	127.307	106.251	78,7	500.169	500.169	396.673	77,0	636.368	627.476	486.128	73,0	3.165.210	2.716.262	1,0	2.568.720	8,6	80,5	1,1	93,8						
92A002441	Universidade Pedagógica	673.144	614.208	613.328	99,9	54.818	46.012	44.362	95,3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	673,144	613,328	0,0	657,528	0,0	96,3	0,0	99,9				
92A002541	Instituto Superior de Relações Internacionais	105.796	102.910	102.910	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105.796	102,910	0,0	102,910	0,0	97,2	0,0	100,0				
92A002641	Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria	0	24.872	24.872	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24,872	0,0	24,872	0,0	100,0	0,0	100,0				
92A002741	Escola Superior de Jornalismo	42.823	53.971	53.971	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42,823	53,971	0,0	53,971	0,0	126,0	0,0	100,0				
92A064041	INSTITUTO NACIONAL DO GOVERNO ELECTRONICO	218.978	183.780	181.611	98,8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218,978	183,780	0,0	181,611	0,0	82,9	0,1	98,8				
92A064141	CENTRO NACIONAL DE BIOTECNOLOGIA E BIOCIENCIA DE MOÇAMBIQUE	4.408	6.656	6.656	100,0	2.250	1.573	1.573	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.408	6,656	0,0	6.656	0,0	8.208	0,0	123,3	0,0	100,0		
92G000241	Delegação Provincial de Ensino Superior de Jamilimo da Manica	11.725	15.011	15.011	100,0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.725	15,011	0,0	15,011	0,0	128,0	0,0	100,0				
92G000341	Serviços Distritais -SDEJT	35.763.982	42.566.777	42.548.326	100,0	42.532	47.800	47.363	99,5	1.215.331	1.471.992	1.406.957	95,8	1.257.693	1.518.812	1.457.936	96,0	37.021.833	44.068.588	16,3	44.006.968	14,6	118,9	18,5	99,8						
	SAÚDE	22.079.959	19.487.695	19.426.061	99,7	1.714.145	1.303.598	1.251.684	96,0	4.188.199	6.844.211	3.958.758	57,9	5.906.344	8.147.809	4.810.452	59,0	27.980.303	27.835.504	10,2	24.239.513	7,7	86,6	10,2	87,7						
	Sistema de Saúde	15.967.790	12.257.892	12.241.402	99,8	1.714.145	1.303.598	1.251.684	96,0	4.187.892																					

FORUM DE MONITORIA DO ORÇAMENTO



ELEVANDO O VALOR DO DINHEIRO AO SERVIÇO DO CIDADÃO
MONITORIA DA GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



Gabinete do Ordenador Nacional



União Europeia

Membros do FMO

